

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS**

A Comissão Eleitoral, designada para conduzir as eleições das organizações representativas para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinha no mandato de 2023-2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a homologação das entidades e organizações da sociedade civil inscritas no período de oito dias conforme edital publicado em 06/02/2025.

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação das entidades e organizações da sociedade civil habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o mandato no período de 2023-2025 conforme lista abaixo:

| <b>Nº</b> | <b>SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE</b> |
|-----------|--|
| <b>01</b> | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE          |

| <b>Nº</b> | <b>SEGMENTO USUÁRIOS</b>  |
|-----------|---|
| <b>01</b> | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO                                  |
| <b>02</b> | ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ALVERNE   |
| <b>03</b> | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ALAGOINHA - PE                                      |
| <b>04</b> | ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO POVODADO DE ALVERNE   |
| <b>05</b> | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO   |
| <b>06</b> | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALAGOINHA PE |

2. Informar que não se teve inscrições indeferidas;
3. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento gestores/prestadores serão ocupadas apenas por cargos de gestão por livre escolha do prefeito ou autoridade por ele indicada, pois não se teve inscrições para o segmento prestadores;

4. Comunicar que as vagas destinadas aos trabalhadores em saúde não foram preenchidas, sendo os inscritos eleitos por aclamação e as três vagas restantes serão preenchidas mediante convite da comissão eleitoral juntamente a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoínia – PE, não se fazendo necessário a eleição para o segmento;
5. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento usuário não foram preenchidas, de acordo com o Art. 23 do regimento eleitoral estas entidades e organizações da sociedade civil inscritas e habilitadas estão eleitas por aclamação e as duas vagas restantes serão preenchidas mediante convite a entidades e organizações da sociedade civil por critério da comissão eleitoral, não se fazendo necessário a eleição para o segmento;
6. Dar por encerrado o processo eleitoral respeitando o regimento eleitoral;
7. Informar que entidades e organizações da sociedade civil que foram eleitas por aclamação terão 02 (dois) dias úteis após esta publicação para encaminhar a comissão eleitoral por meio de ofício seus representantes titulares e suplentes à comissão eleitoral;
8. Informar que prefeito ou autoridade por ele indicada terá o mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar a comissão eleitoral o ofício constando os titulares e suplentes do segmento gestor/prestador após esta publicação.

Atenciosamente,

A Comissão

Jamille Samantha Oliveira Galindo

Palloma Mikaelle dos Santos Mota

José Mauricio Pereira de Lima

José Ezequiel Ferreira da Silva